

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo declaração de despesas nº: **602/2023**

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de site do Departamento de Turismo do Município de Flores da Cunha, com atualização de conteúdo, correções de erros, otimizações de performance e demais atividades necessárias para garantir o pleno funcionamento do site, conforme especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação dispõe de um site para seu departamento de Turismo, com o objetivo de divulgar o calendário de eventos, notícias e outros tópicos relacionados a turismo na região de Flores da Cunha. Porém, este site demanda manutenções e atualizações constantes para manter sua funcionalidade. Manutenções estas que não estão ocorrendo, pois no ato de criação do site não foram contratadas as manutenções para o mesmo, surgindo assim a necessidade da contratação do presente objeto.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação é fundamentada no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, uma vez que a empresa WEBDE HOST LTDA detém o conhecimento técnico necessário para realizar a manutenção de forma eficiente e segura, já que criou o site original e também presta este serviço com o site oficial da Prefeitura de Flores da Cunha, provando ser hábil para a prestação do serviço.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Os serviços de manutenção a serem realizados incluem:

- Correção de erros;
- Otimização de performance;
- Implementação de melhorias de acessibilidade;
- Hospedagem e bkps do site
- Demais atividades necessárias para garantir o pleno funcionamento do site.

4. DOS PRAZOS

4.1. Após a contratação, a contratante e a contratada realizarão uma reunião, em forma presencial ou online, para definir as ações e dar início aos serviços necessários no site.

4.2. A contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para realizar as correções solicitadas pela contratante.

5. DA VIGÊNCIA

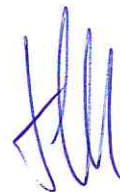
Este contrato será válido por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

6. DO PAGAMENTO

Dotação Orçamentária: 52047

7. ESTIMATIVA DE GASTOS

O valor desta contratação será de R\$ 390,00 mensais. Totalizando R\$ 4.680,00.



Tiago Centenaro Mignoni
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte, manutenção e hospedagem do site de internet do Departamento de Turismo do município de Flores da Cunha - RS.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal pela RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação em destaque, por estar acobertado no artigo 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Flores da Cunha, 30 de maio de 2023.

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/21, para a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte, manutenção e hospedagem do site de internet do Departamento de Turismo do município de Flores da Cunha - RS.

Publique-se.

Flores da Cunha, RS, 30 de maio de 2023.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.